



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 110.489/12

CONTRATO N. 2012/287.3

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ALERE S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM ANALISADOR AUTOMATIZADO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) **DOIS** dia(s) do mês de **DEZEMBRO** de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor MARCOS CESAR SANTOS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a ALERE S.A., situada na Rua dos Pinheiros, 498, 7º andar, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n. 50.248.780/0004-04, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por sua Procuradora, a senhora POLLYANNA GOMES NOVAES, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 212/12, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/15, com amparo no artigo 57, inciso IV da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso III, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2012/287.3, passa a vigorar com a redação modificada das seguintes cláusulas:

“.....  
**CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE004148, correrá à conta da seguinte classificação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 13/12/15 a 12/12/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do Artigo 57 da LEI, e com o inciso III do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 02 de DEZEMBRO de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Marcos Cesar S. de Vasconcelos  
Diretor Administrativo  
CPF n. 183.034.981-34

Pela CONTRATADA:

Pollyanna Gomes Novaes  
Procuradora  
CPF n. 065.747.356-10

Testemunhas: 1) Leonardo Z. Lopes p-7827  
2) Enaldo Rosario de Andrade 7880

CCONT/LZ